



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
“Cidade Ilustre”
- Primeiro Povoado do Brasil -

Saibam todos quanto virem ou dele conhecimento tiverem, que nesta data foi promulgada e sancionada a presente

LEI COMPLEMENTAR Nº 166/2021 - Em 12 de julho de 2021.

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial.

ROBSON DA SILVA LEONEL, Prefeito Municipal da Estância de Cananéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, em Sessão Extraordinária realizada em 07/07/2021, aprovou por 09 votos favoráveis, o Projeto de Lei, e **ELE** sanciona e promulga a presente

Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito do Município de Cananéia autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, exercício de 2021 (Lei Complementar nº 162, de 17 de novembro de 2020), em favor do Departamento Municipal de Saúde e Saneamento, um crédito adicional especial no valor de R\$ 149.685,00 (Cento e quarenta e nove mil, seiscentos e oitenta e cinco reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Nat. da Despesa	Dest. Rec.	Valor R\$
-	02.38.07	10.302.0103.2139	4.4.90.52	05	149.685,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de Superávit Financeiro do exercício anterior, Fonte 05, no valor de R\$ 149.685,00 (Cento e quarenta e nove mil, seiscentos e oitenta e cinco reais), oriundos de recursos do Fundo Nacional de Saúde, Portarias nºs 3.473/2020 e 3.474/2020, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64.

Art. 3º Fica convalidado na Lei Complementar nº 132/2017 - PPA e na Lei Complementar nº 162/2020 - LDO, o valor do programa ora contemplado na presente lei, bem como, passam a integrar as planilhas que integram as leis retrocitadas.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, 12 de julho de 2021.

ROBSON DA SILVA LEONEL
Prefeito Municipal

**Registre-se, Publique-se e
Cumpra-se**

DINA MARA BARREIRA
Diretora do Departamento Municipal de Governo e Administração